



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DECRETO Nº 1009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 117 da Lei Municipal nº 864/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão Processante, composta pelos servidores designados pela Portaria nº 200/2017 para apurar os fatos de que a Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 2404, ocupante do cargo de vigilante se encontra em descumprimento dos seus deveres funcionais, sobretudo por incorrer em desídia e ato omissivo tendo presenciado, sem qualquer adoção de providências cabíveis, agressões entre os alunos da escola onde presta serviço, inclusive gerando registro policial de ocorrência.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º - Como medida cautelar, determina-se o afastamento preventivo da Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO do exercício do seu cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Brejo do Cruz, 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL